LEI Nº 1.611/2.004

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Allan Kardec".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede na rua Padre Francisco Goulart, nº 288, inscrita no CNPJ nº 05.115.305/0001-62.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma a Sociedade Espírita Allan Kardec.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de maio de 2.004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal